LEI Nº 4.506, DE 27 DE JUNHO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 046/2019, de autoria do Vereador Alessandro Furtado Silva)

DENOMINA DE RUA LÚCIA DE ABREU LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada “Lúcia de Abreu” a Rua Projetada 03 do Bairro Residencial Belo Monte, que inicia entre o lote 03 da Quadra “C” e o lote 01 da Quadra “D” e termina entre o lote 25 da Quadra “C” e lote 10 da Quadra “D”.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal